



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.218, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 66.450,79 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais com setenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recurso, para o pagamento da linha terceirizada do transporte escolar do ano de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1018	-	R\$ 66.450,79
R\$ 66.450,79					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015 no valor de R\$ 50.981,84, apurado na fonte 1018-Convênio Transporte Escolar (Estado) e a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1018	645	R\$ 15.468,95
R\$ 15.468,95					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal